

REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2****Registro Geral****Ficha 01****Matrícula nº 56.892****Jaraguá do Sul, 19 de março de 2008.**

IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no lado ímpar da Rua 560-Oscar Schneider, distante 15,00m do imóvel edificado com a casa nº 491, Bairro Barra do Rio Cerro, com a área de **450,00m²**, sem benfeitorias, **constante da parcela nº 2**, fazendo frente em 15,00m com a Rua 560-Oscar Schneider, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 15,00m com terras de Lino Satler, estrema do lado direito em 30,00m com a parcela nº 1 e do lado esquerdo em 30,00m com a parcela nº 3, ambas parcelas de Lino Satler.

CADASTRADO NA PMJS/SC SOB Nº 46.161.

PROPRIETÁRIO(S): **LINO SATLER**, CI nº 2.763.827-8-SC, CPF nº 902.796.899-34, auxiliar de produção e sua esposa **GILMARA TAIT SATLER**, CI nº 3.641.620-7-SC, CPF nº 003.497.089-40, do lar, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua João André dos Reis nº 85, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado nesta Comarca sob R.1-5.175, ficha 01, Livro 2-RG, em 21.02.1980, Av.6-5.175, ficha 01v, Livro 2-RG, atualmente matriculado sob nº 55.589, ficha 01, Livro 2-RG e Av.1-55.589, ficha 01, Livro 2-RG.

A OFICIALA



R.1-56.892, de 10 de outubro de 2008.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE(S): **LINO SATLER**, CI nº 2.763.827-8-SESP/SC, CPF nº 902.796.899-34, nascido em 07/03/1976, auxiliar de produção, e sua esposa **GILMARA TAIT SATLER**, CI nº 3.641.620-7-SESP/SC, CPF nº 003.497.089-40, nascida em 19/05/1979, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 598-João André dos Reis nº 85, bairro Vila Lenzi, nesta cidade; neste ato representados por seu procurador **Jonercki Godoy dos Santos**, CI nº 5.151.203-3-SESP/SC, CPF nº 620.231.959-34, nascido em 12/04/1970, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua 560-Oscar Schneider nº 633, bairro Jaraguá 99, nesta cidade, conforme procuração lavrada no Tabelionato desta cidade, às fls. 060, do Livro 379, e arquivada no mesmo Tabelionato.

ADQUIRENTE(S): **ALIRIO CAMPESTRINI**, CI nº 907.634-4-SESP/SC, CPF nº 352.355.199-49, nascido em 02/12/1956, motorista aposentado, e sua esposa **ILSA VOLKMANN CAMPESTRINI**, CI nº 2.449.416-0-SESP/SC, CPF nº 741.508.719-49, nascida em 16/05/1959, costureira aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 546-Jair Baumgartel nº 148, bairro Barra do Rio Cerro, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 02.09.2008, às fls. 054/055, do Livro nº 219, do Tabelionato desta cidade.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 9.000,00.

VIDE VERSO

Ficha 01v

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.
 PROTOCOLO N° 169.408, de 06/10/2008. (SRAR)

A OFICIALA

E..R\$ 71,15

R.2-56.892, de 17 de novembro de 2009.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE(S): ALIRIO CAMPESTRINI, CI RG n° 907.634-4-SESP/SC, CPF n° 352.355.199-49, nascido na data de 02/12/1956, comerciante aposentado, e sua esposa ILSA VOLKMANN CAMPESTRINI, CI RG n° 2.449.416-0-SESP/SC, CPF n° 741.508.719-49, nascida na data de 16/05/1959, industriária aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua 546-Jair Baumgartel n° 148, Bairro Barra do Rio Cerro, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): **ORLANDO PEIXER**, CI RG n° 4.930.437-2-SESP/SC, CPF n° 483.491.359-72, nascido na data de 27/10/1961, industrial, e sua esposa **ELI TELES VIEIRA PEIXER**, CI RG n° 5.147.493-7-SESP/PR, CPF n° 920.894.889-72, nascida na data de 20/03/1966, costureira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob n° 5.060, ficha 01, livro 3-RA, domiciliados e residentes na Rua 564-Henrique Reichow n° 1.670, Bairro Barra do Rio Cerro, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 15.07.2009, às fls. 0132/0133, do Livro n° 0223, do Tabelionato desta cidade.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 18.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

PROTOCOLO N° 174.490, de 29/10/2009. (SS)

A OFICIALA

E..R\$ 44,62

AV.3 - 56.892, 04 de junho de 2024.

AVERBAÇÃO CNM - Procede-se a esta averbação nos termos do art. 235-A da Lei Federal n° 6.015/1973, para constar o Código Nacional de Matrícula - CNM: 107920.2.0056892-46.

Selo de fiscalização: HCV90670-X5D0.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

AV.4 - 56.892, 04 de junho de 2024.

TÍTULO: PENHORA.

DEVEDOR: HERTON BALD.

CREDOR: ELIAS TELES VIEIRA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação datado de 04/03/2024, expedido por ordem do Exmo Sr. Dr. Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Juiz do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, extraído dos autos n° ATOrd 0168500-57.2005.5.12.0046; e Auto de Penhora e Avaliação passado aos 22/05/2024, assinado por Yuri Aranda Andrade da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

VALOR: R\$ 60.152,87, atualizado até 29/02/2024.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONDIÇÕES: As constantes do Mandado e do Auto.

CONTINUA NA FICHA 2

Atualização gerada em 25/07/2025 11:44:16. Não vale como certidão.

Continuação da Matrícula nº 56.892

CNM 107920.2.0056892-46 Fls. 02

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): POSITIVO - Código HASH: 4593.113b.4cc6.232c.d019.4663.e87b.703c.2fec.d05b, em 04/06/2024.

PROTOCOLO Nº 357.922, de 22/05/2024.

Os emolumentos e FRJ serão apurados/recolhidos ao final do processo (Art. 789-A da CLT e Art. 6, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 807/2022).

Destinação FRJ - FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Emolumentos diferidos. Selo de fiscalização: HCV90672-04XK.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.5 - 56.892, 07 de fevereiro de 2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO" - Procede-se a esta averbação para constar que no ato levado a efeito sob Av.4-56.892, fica retificado o nome do DEVEDOR, sendo: ELIAS TELES VIEIRA e do CREDOR: HERTON BALD, mantidos os demais termos.

Selo de fiscalização: HIP70347-UN32.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO